



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresse, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

Considerando a Lei Complementar Nº 036, de 03 de julho de 2023, que “Altera a Lei Complementar nº 030 de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências”;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor **KEVEN METZKER HENRIQUETA DOS SANTOS**, matrícula **01.072-25**, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para auxiliar na revisão ortográfica dos documentos oficiais desta Casa Legislativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 07 de novembro de 2025.


ALEX MILLER ALVES D' ELIAS
Presidente